



Confederação Brasileira de Bocha e Bolão

Avenida Protásio Alves 809 – Rio Branco
CEP 90.410-004 - Porto Alegre / RS
Fone (51) 3225.9054 Fone/Fax (51) 3084.0438
CNPJ: 69.107.043.0001/77
e-mail: cbbb@cpovo.net

REGULAMENTO GERAL BOLÃO - BOLA 16 cm – ANO 2019

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regulamento Geral do Bolão – Bola 16 cm tem por finalidade regular todos os eventos da Confederação Brasileira de Bocha e Bolão – CBBB, na modalidade de Bola 16 cm e deve ser lido e analisado em conjunto com os Regulamentos Específicos de cada Campeonato, as regras da FIQ e as Normas e Leis que regem o Desporto Brasileiro.

Art. 2º - Os Campeonatos Brasileiros e Taças Brasil de Bolão – Bola 16 cm, tem por finalidade precípua, o conagraçamento nacional das entidades confederadas e seus Clubes, num elevado sentimento de conceituação do desporto, atendendo às disposições legais vigentes.

Parágrafo Único - As competições oficiais da CBBB na modalidade de Bola 16 cm são:

- I- CAMPEONATO BRASILEIRO DE SELEÇÕES.
- II- CAMPEONATO BRASILEIRO DE SELEÇÕES JUNIOR E JUVENIL.
- III- TAÇA BRASIL DE CLUBES.
- IV- CAMPEONATO BRASILEIRO DE CLUBES JUNIOR E JUVENIL.
- V- CAMPEONATO BRASILEIRO DE CLUBES SENIOR.

Art. 3º - As pessoas jurídicas e físicas que participarem das competições oficiais da CBBB são consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável, das disposições contidas neste Regulamento Geral e dos Regulamentos Específicos de cada competição.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS

Art. 4º - A organização dos Campeonatos caberá à Federação patrocinadora, por execução dos seus membros efetivos, que determinará os locais de jogos até a Assembléia Geral da CBBB.

§ 1º - A direção do evento caberá ao Presidente da CBBB, ao Vice – Presidente do Bolão da CBBB e/ou ao Diretor de Bolão - Bola 16 cm da CBBB. Na ausência destes, caberá a um representante credenciado pela CBBB, ou ainda ao Presidente da Federação promotora.

§ 2º - Caberá à Federação promotora:

- I- Determinar e comunicar à CBBB e às demais Federações a cidade e/ou Clubes nos quais serão realizados os Campeonatos, até a data da Assembléia Geral, ou caso não tenha sido definido, no máximo até 90 (noventa) dias antes do evento.

- II- Providenciar relação de hotéis e/ou alojamentos de acordo com as necessidades inerentes aos Campeonatos. Para o Campeonato Brasileiro de Clubes Junior, Juvenil e Sub-14, o Clube Organizador é obrigado a oferecer alojamento, cujas informações deverão ser enviadas, no máximo, até 90 (noventa) dias antes do evento
- III- Providenciar equipe de arbitragem, composta por árbitro geral, árbitros, anotadores e responsável pelo computador, sendo que o pagamento dos mesmos é de responsabilidade do Clube promotor e/ou Federação promotora.
- IV- Organizar o Congresso Técnico de Abertura.
- V- Fornecer relógio digital e cartões de penalidades à equipe de arbitragem para os jogos.

§ 3º - É vedado que atletas e dirigentes inscritos no Campeonato executem os serviços de marcação ou arbitragem, ou qualquer outro procedimento de envolvimento direto nas partidas realizadas no Campeonato.

Art. 5º - Os Campeonatos deverão ser realizados, preferencialmente, nas seguintes datas:

- I- Taça Brasil de Clubes: primeira quinzena de SETEMBRO de cada ano, disputado no mesmo final de semana para as categorias masculina e feminina, salvo quando couber ao mesmo Clube promotor a realização de ambas as categorias.
- II- Campeonato Brasileiro de Seleções: qualquer final de semana de NOVEMBRO, a cada 02 (dois) anos, realizando-se as categorias masculina e feminina, no mesmo final de semana.
- III- Campeonato Brasileiro de Seleções Juniores e Juvenil: segunda quinzena de JULHO, a cada 02 (dois) anos, realizando-se as categorias masculina e feminina, no mesmo final de semana.
- IV- Campeonato Brasileiro de Clubes de Junior, Juvenil e Sub-14: primeira quinzena de NOVEMBRO de cada ano, realizando-se as categorias masculina, feminina e mista, no mesmo final de semana.
- V- Campeonato Brasileiro de Clubes Senior: durante o mês de ABRIL de cada ano, realizando-se as categorias masculina, feminina e mista, no mesmo final de semana.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As Federações que tiverem participado no último Campeonato Brasileiro da categoria, conforme Art. 5º, estarão automaticamente inscritas pela CBBB, desde que estejam em dia com a tesouraria, bem como aquelas que requererem e tiverem filiação aceita pela CBBB, e estejam em dia com a tesouraria. Esse novo filiado, ou Federação já ativa, terá direito de promover eventos em nível Nacional (Seleções, Clubes, Clubes Junior, Juvenil e Sub-14 e Clubes Senior), após ter participado, no mínimo, de 03 (três) Campeonatos consecutivos de cada categoria e naipes inscrito.

§ 1º - A quantidade de equipes participantes constará dos Regulamentos Específicos de cada competição.

§ 2º - A indicação das vagas de direito dos Estados, é de responsabilidade das Federações Estaduais, exceto as vagas que são de direito do Campeão e Vice Campeão Brasileiros, sendo que as Federações deverão, obrigatoriamente, indicar Clubes que estejam disputando seus Campeonatos Estaduais no ano corrente da Taça Brasil.

§ 3º - Para as Taças Brasil de Clubes, as Federações deverão enviar até a Assembléia Geral de cada ano a relação das equipes com direito à vaga para o ano corrente.

§ 4º - A CBBB expedirá os convites aos Clubes participantes, sendo que o envio deverá ser feito com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência.

§ 5º - A Federação ou Clube Promotor deverá enviar com até 90 (noventa) dias de antecedência à CBBB, o formulário padrão de eventos da CBBB com as informações referentes ao Campeonato.

§ 6º - A Federação ou Clube terá até 60 (sessenta) dias antes do evento para comunicar, oficialmente, a sua participação ou desistência. Em não havendo comunicação oficial, a Federação ou Clube, automaticamente, perderá direito a vaga.

§ 7º - Para as categorias Juniores e Senior o prazo de confirmação de participação será de 30 (trinta) dias antes do início do evento.

§ 8º - A ausência de uma equipe, após confirmação da presença, acarretará penalidade, conforme Tabela de Regimento de Taxas, anualmente votada pela CBBB.

§ 9º - É facultado à CBBB o direito de punir a Federação ou Clube, cuja ausência não for considerada justificada, com suspensão nos próximos eventos.

CAPÍTULO IV - DO CONGRESSO TÉCNICO DE ABERTURA

Art. 7º - O Congresso Técnico de Abertura será efetuado antes do evento, instalando-se após a recepção às delegações participantes, em local previamente divulgado pela organização.

§ 1º - O Congresso Técnico terá a direção do Presidente, do Vice – Presidente do Bolão da CBBB, ou Diretor de Bolão - Bola 16 cm CBBB e/ou pelo Presidente da Federação promotora, ou seu representante.

§ 2º - As Delegações terão apenas 01 (um) representante no Congresso Técnico, podendo ser seu Presidente, ou seu dirigente oficialmente credenciado pela entidade que ele representa. Caso a equipe não apresente credencial, poderá participar do Congresso Técnico, mas não terá direito a voz e voto.

§ 3º - A Federação promotora, ou o Clube promotor indicará uma pessoa para exercer as funções de Secretário do Congresso Técnico de Abertura, que elaborará a Ata e se responsabilizará pela apuração e resultados do Campeonato.

§ 4º - A Federação ou Clube que não comparecer ao Congresso Técnico de Abertura sofrerá penalidade, conforme Regimento de Taxas da CBBB.

§ 5º - O Congresso Técnico de Abertura poderá ser realizado com a presença da metade mais uma Federação e/ou Clubes inscritos nos Campeonatos.

Art. 8º - Constituída a mesa, iniciar-se-á o Congresso Técnico de Abertura, na qual deverão ser observados os seguintes itens:

- I- Leitura da pauta.
 - II- Confirmação das equipes participantes.
 - III- Apresentação da Credencial dos representantes.
 - IV- Apresentação da relação de atletas, capitão e auxiliares.
 - V- Comprovação de pagamento de inscrição e/ou participação, quando houver.
 - VI- Apresentação de documentos de identificação dos atletas inscritos.
 - VII- Formação da Junta Disciplinar Desportiva.
 - VIII- Formação da Comissão de Vistoria das pistas.
 - IX- Apresentação do Árbitro Geral e relação da Equipe de Arbitragem.
 - X- Sorteio da tabela dos jogos ou das chaves.
 - XI- Palavra dos representantes participantes do Congresso e o encerramento deste.
- a) A relação de atletas deverá ser feita em formulários próprios da CBBB, devidamente assinados pela Federação de origem.
 - b) Serão aceitos documentos de identificação que tenham fé pública, ou carteira da Federação com foto, sendo que para os Campeonatos das categorias Juniores e Senior somente serão aceitos os documentos que tenham fé pública.
 - c) A Junta Disciplinar Desportiva será formada por até 07 (sete) participantes, onde 01 (um) é escolhido o Presidente, que terão a incumbência de resolver as questões de ordem disciplinar e técnicas surgidas durante o transcorrer do Campeonato.
 - d) O Congresso Técnico não poderá exceder o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos.

Parágrafo Único – São atribuições da Comissão de Vistoria:

- a) Medir a zona de arremesso antes do início da competição.
- b) Marcar todos os pinos e aferir as bolas.

- c) Verificar a manutenção das pistas, em todas as manhãs. Caso haja necessidade haverá a devida correção para deixá-las nas mesmas condições quando do início do evento.
- d) Quando a base dos pinos for plana, deverá estar demarcada na mesa a área da pista.

CAPÍTULO V - DA SOLENIDADE DE ABERTURA

Art. 9º - Precedendo os jogos, será realizada, em local determinado pela Federação ou Clube promotor do Campeonato, a solenidade de abertura do evento, devendo a entidade promotora tomar medidas necessárias como:

- I- Expedição de convites.
- II- Colocação de mastros para hasteamento da Bandeira do Brasil, do Estado promotor, da CBBB, do Município e do Clube.
- III- Serviço de som para cerimonial e para execução do Hino Nacional Brasileiro.

Art. 10 - A solenidade de abertura terá a seguinte ordem:

- I- Formação da mesa das autoridades.
- II- Desfile de apresentação das delegações portando a Bandeira do seu Estado, Clube e/ou de sua Federação, devendo os atletas e capitães estar devidamente uniformizados.
- III- Execução do Hino Nacional Brasileiro.
- IV- Juramento do atleta lido por um ou dois atletas participantes do Campeonato.
- V- Juramento do árbitro, lido por um membro da equipe de arbitragem.
- VI- Saudação às delegações presentes pelo Presidente do Clube promotor ou Federação promotora e a seguir pelo Dirigente da CBBB presente, ou seu representante.
- VII- Declaração solene de abertura do Campeonato, feita pelo mais alto dirigente presente da cidade promotora do evento, ou pelo dirigente da CBBB presente à solenidade, ou pelo Presidente da Federação promotora.
- VIII- Confraternização dos atletas.

CAPÍTULO VI - DAS PISTAS, BOLAS E PINOS

Art. 11 - As pistas, bolas e pinos para a realização dos Campeonatos Brasileiros e Taças Brasil, deverão obedecer às regras oficiais e internacionais para o esporte do Bolão, cujas principais determinações são:

- I- Os ginásios terão que conter, no mínimo, 04 (quatro) pistas niveladas com levantadores automáticos.
- II- As pistas deverão obedecer às seguintes medidas:
 - a) A medição da área terá como base o centro do pino 1;
 - b) 1,00m (um metro) de assento de pinos;
 - c) 8,50m (oito metros e meio) até a tesoura;
 - d) 9,50m (nove metros e meio) após a tesoura;
 - e) 6,50m (seis metros e meio) de comprimento e 1,45m (um metro e quarenta e cinco centímetros) de largura, formando a área de arremesso, sendo o seu limite também chamado de raia final de arremesso da bola. O limite de assentamento da bola será na raia final, ou seja, final dos 6,50m (seis metros e meio), devendo a mesma estar toda delimitada;
 - f) Perfazendo um total de 26,75m (vinte e seis metros e setenta e cinco centímetros) de comprimento;
 - g) 0,25m (zero ponto vinte e cinco metros) terminal da pista;
 - h) 1,00m (um metro) recolhedor de bola;
- III- É permitida, nos pavilhões que praticam as modalidades de Bola 23 cm e Bola 16 cm, a manutenção das faixas referentes à Bola 23 cm.
- IV- A faixa branca ou amarela faz parte da área de arremesso.
- V- É facultativo o uso de linóleo ou assemelhado.

- VI- As bolas deverão ser de plástico, com diâmetro de 16 cm (dezesseis centímetros), com tolerância de 01mm (um milímetro), para mais ou para menos. O peso de cada uma delas deverá ser entre 2.800g (dois mil e oitocentos gramas) e 2.900g (dois mil e novecentos gramas).
- VII- Cada par de pistas deverá conter, no mínimo, 04 (quatro) bolas da mesma cor e de acordo com o item "VI" acima.
- VIII- Os pinos deverão ser de plástico, com as especificações determinadas pela FIQ.
- IX- É vetado o uso de qualquer produto, que não seja cera, nas pistas. Caso haja, deverá ser feita a limpeza prévia antes do início do reconhecimento ou da jornada diária.
- X- Após o término da jornada diária (final do dia), durante o evento, será permitida a limpeza e manutenção das pistas, de forma que as mesmas possam ter seu estado de início da competição mantido. Caso ocorra o uso de cera ou outro produto de forma que a pista tenha suas condições iniciais alteradas, a mesma deve ser limpa ou reparada. A Comissão de Vistoria será responsável pelas providências a serem tomadas.

Art. 12 - As referências exigidas no Artigo 11, e mais as que se fizerem necessárias, serão vistoriadas pela Federação Promotora do Campeonato, que enviará à CBBB um relatório de vistoria com assinatura de seu Presidente e Comissão de Vistoria e esta enviará às demais Federações e aos Clubes envolvidos.

§ 1º - A Federação e/ou Clube promotores são responsáveis pela vistoria.

§ 2º - Caso as pistas sejam modificadas após a vistoria, a Federação promotora estará sujeita a uma multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e será denunciada ao Tribunal de Justiça Desportiva – TJD da CBBB para as providências cabíveis.

CAPÍTULO VII - DOS JOGOS

Art. 13 - No período que antecede ao Congresso Técnico e à Cerimônia de Abertura, todas as equipes participantes (com exceção da equipe mandante) terão direito a um reconhecimento de pistas de 30 (trinta) minutos por naipe, ou tempo equivalente para Campeonatos com equipes reduzidas, não sendo permitidos treinamentos prévios de equipes que não a equipe mandante.

§ 1º - A ordem de entrada para o reconhecimento será enviada com antecedência, pela CBBB, conforme distância geográfica entre as sedes das pistas de Bolão dos Clubes, ou Federações participantes e o Clube promotor, onde será realizado o Campeonato.

§ 2º - Após a divulgação da Programação Oficial do Campeonato, caso ocorra alguma substituição de equipes, esta entrará na vaga da equipe que desistiu, não sendo refeita a programação de reconhecimento de pistas.

Art. 14 - Os jogos serão na modalidade de "CHEIO E LIMPA", com cada atleta arremessando 40 (quarenta) bolas por partida, sendo:

- I- 10 (Dez) bolas na pista 01, CHEIO, encaixe na viela esquerda.
- II- 10 (Dez) bolas na pista 02, LIMPA, encaixe na viela direita.
- III- 10 (Dez) bolas na pista 03, CHEIO, encaixe na viela direita.
- IV- 10 (Dez) bolas na pista 04, LIMPA, encaixe na viela esquerda.

§ 1º - O toque (batida) da bola no solo deverá ocorrer dentro da área de arremesso, sendo passível de marcação de "ZERO" ponto após ter sido advertido verbalmente e com cartão amarelo.

§ 2º - Quando ocorrer a entrada da bola em viela errada, o lance valerá "ZERO" tanto no "cheio" como no "limpa", levantando-se na jogada seguinte todos os pinos.

§ 3º - Será considerada viela errada quando a bola derrubar os pinos 2, 4 ou 7 e 3, 6 ou 8 da viela de encaixe contrário.

Art. 15 - As súmulas com a escalação das equipes deverão ser entregues 15 (quinze) minutos antes do início de cada jogo, não sendo permitidas alterações.

Parágrafo único - Caso a partida seja interrompida por qualquer motivo, deverá ser reiniciada pelos atletas na pista, a partir do momento da paralisação, e mantida a escalação restante, para que haja complementação da mesma.

Art. 16 - A entrada nas pistas dos jogos obedecerá ao seguinte:

- I- A equipe “mandante” fará entrar na pista 01 (um) seu atleta escalado sob o número 01 (um) e quando este passar para a pista 02 (dois), entrará na pista 01 (um) o atleta número 01 (um) da equipe “mandada”.
- II- Sucessivamente entrarão os demais atletas.
- III- Quando o atleta número 08 (oito) da equipe “mandada” entrar na pista 02 (dois), deverá iniciar a partida subsequente, com o atleta número 01 (um) do “mandante” da partida.

Art. 17 - Para cada série de 10 (dez) arremessos por pista, o atleta terá direito a 04 (quatro) minutos, a partir da primeira bola lançada pelo bloco.

§ 1º - Após o término do tempo cronometrado pelo Árbitro, e se o atleta estiver com a bola na mão, este terá mais 30 (trinta) segundos para efetuá-lo. Não completando seus arremessos no tempo determinado, perderá o direito de efetuá-los, marcando-se “ZERO” ponto para as bolas que deixou de arremessar.

§ 2º - Caso haja algum problema em uma das pistas, o relógio será parado e todos os atletas que estiverem na pista deverão aguardar a pista voltar à condição de jogo.

§ 3º - Os lançamentos das bolas deverão ocorrer, obrigatoriamente, dentro da área de arremesso.

§ 4º - O pé do atleta não poderá ultrapassar, em nenhum momento, a área de arremesso.

§ 5º - Na primeira infração verificada pelo Árbitro da partida, o atleta será advertido verbalmente e, logo após, com cartão amarelo. Nas infrações seguintes, será penalizado com cartão vermelho, implicando automaticamente na marcação de “ZERO” ponto, tantas vezes quantas forem as infrações cometidas.

§ 6º - Sera marcado “ZERO” ponto para cada arremesso efetuado antes da autorização do árbitro.

Art. 18 - Serão considerados “pinos caídos” quando, com o deslocamento de suas respectivas bases, os pinos tombarem na pista.

Parágrafo Único - Os pinos apoiados nas paredes laterais, ou fora da pista serão considerados pinos caídos.

Art. 19 - Durante a série de lances a efetuar, o atleta somente se movimentará dentro da área de arremesso, podendo pisar sem ultrapassar as linhas demarcadas.

§ 1º - O atleta não poderá apoiar-se no solo ou paredes laterais.

§ 2º - É vetado ao atleta apoiar a bola no solo durante a saída do arremesso.

§ 3º - É vetado iniciar a corrida para os lances fora da demarcação no início da área de arremesso, podendo pisar sem ultrapassar, em nenhum, momento as linhas demarcadas.

Art. 20 - A composição das equipes constará do Regulamento Específico de cada Campeonato.

Art. 21 - Cada atleta, durante o tempo que estiver arremessando suas bolas, poderá ser orientado por um Capitão, ou auxiliar devidamente registrado, desde que uniformizado, o qual deverá permanecer sentado, podendo-se levantar, apenas, para orientar seu atleta, sem invadir a área de arremesso e sem exceder-se na torcida.

Art. 22 - Durante o tempo que estiverem na área de competição, os atletas, os capitães, os auxiliares e a equipe de arbitragem não poderão fumar, ingerir bebidas alcoólicas e fazer o uso de aparelhos eletrônicos, ficando proibido ao atleta que estiver realizando seus arremessos se ausentar das pistas, sendo passível de penalidades disciplinares.

Art. 23 - Caso um atleta tenha uma lesão, ou mal súbito, este deverá ser atendido, ou solicitar a saída da área de competição, podendo ser autorizado pelo Árbitro. Em ambos os casos, o atleta terá um tempo de 10 (dez) minutos para se recuperar, podendo então, quando se sentir apto, retornar e realizar os arremessos faltantes (dentro do prazo estabelecido). Caso isto não ocorra, serão marcados "ZERO" para todas as bolas faltantes, não podendo o mesmo ser substituído.

Art. 24 - Atrás dos anotadores de súmulas será permitida a presença de 01 (um) fiscal uniformizado de cada equipe que estiver em disputa na partida, para o acompanhamento das anotações dos pontos e, se for o caso, comunicar ao Árbitro da partida as irregularidades verificadas.

Art. 25 - Os atletas não poderão ser molestados por ruídos estridentes, como apitos, bumbos, buzinas ou outro objeto, ou atos praticados pelos demais atletas ou assistentes que venham a causar prejuízo aos seus arremessos. Não poderão bater sobre móveis.

Art. 26 - Somente a primeira partida do dia terá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para ambas as equipes. As demais partidas obedecerão aos horários de acordo com a tabela exposta no Clube ou em poder dos Clubes participantes.

CAPÍTULO VI - DAS CONDIÇÕES DOS ATLETAS

Art. 27 - Somente poderão tomar parte nas competições oficiais, os atletas que satisfizerem as seguintes condições:

- I- Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- II- Para as Taças Brasil de Clubes são permitido atletas estrangeiros, desde que comprovem visto de permanência, de estudante, ou residência no Brasil.
- III- Estar inscrito na Federação pela qual está competindo.
- IV- Não estar cumprindo penalidades aplicadas pela Federação, pela CBBB, ou por outro órgão superior.
- V- Estar uniformizado com camiseta, calção, bermuda, ou calça padrão de sua equipe; tênis com solado de borracha e meia. É permitido o uso de saias para o naipe feminino.
- VI- É obrigatório o uso de uniformes entre os atletas, numa mesma partida, sempre obedecendo à condição do sexo.
- VII- Considera-se atleta Juvenil, aquele que no ano da competição, completar até 18 (dezoito) anos.
- VIII- Considera-se atleta Junior, aquele que no ano da competição, completar até 24 (vinte e quatro) anos.
- IX- Considera-se atleta Senior, aquele que completar pelo menos 47 (quarenta e sete) anos para o naipe masculino e 45 (quarenta e cinco) anos para o naipe feminino, no ano da competição.
- X- Em se tratando de Campeonato Brasileiro de Clubes Junior, Juvenil e Sub-14 e Senior, as equipes poderão ser compostas de atletas de diversos Clubes, desde que estejam inscritos na sua Federação de origem. Entretanto, a representação será em nome de um único Clube. Nas demais categorias, é necessária a transferência e a observação dos prazos de 30 (trinta) dias entre jogos oficiais.

Art. 28 - O atleta deverá manter uma conduta ética durante a partida, estando sujeito a penalidades disciplinares.

Parágrafo único - Deverá esperar autorização para trocar de cancha, ou se retirar da área de competição após o término do último lançamento válido.

CAPÍTULO IX - DOS CAPITÃES E AUXILIARES

Art. 29 - O Capitão e auxiliares deverão ser registrados na Federação a qual representam e constarem na Ficha de Inscrição entregue no Congresso Técnico de Abertura do Campeonato.

Art. 30 - Cada Equipe terá 01 (um) Capitão e auxiliares, que poderão ser qualquer integrante da delegação.

§ 1º - O Capitão deverá, antes do início da partida de sua equipe, apresentar seus fiscais ao Árbitro da partida.

§ 2º - O Capitão deverá permanecer dentro da área determinada a ele, não devendo adentrar a pista.

Art. 31 - Durante o exercício de suas funções na pista, devem dirigir-se, exclusivamente, a seus atletas e ao Árbitro.

CAPÍTULO XI – DA EQUIPE DE ARBITRAGEM

Art. 32 - A Equipe de Arbitragem é composta por: Árbitro Geral, Árbitros, Anotadores e Responsável por Computador.

§ 1º - Em cada partida, deverão atuar 01 (um) Árbitro, 04 (quatro) anotadores e 01 (um) responsável pelo computador.

§ 2º - Todos os integrantes da equipe de arbitragem deverão ter conhecimento deste Regulamento, das normas do evento, Regras do Bolão - Bola 16 cm e aptidão para a função.

§ 3º - Para as Federações e/ou Clubes que não tiverem condições de cumprir com este Artigo, a CBBB providenciará árbitros e anotadores para o pleno desenvolvimento da competição, às custas do Clube promotor, ou Federação promotora.

Art. 33 - São atribuições do Árbitro Geral:

- I- Participar do Congresso Técnico de Abertura.
- II- Orientar e Coordenar a Equipe de Arbitragem.
- III- Organizar a escala de Arbitragem.
- IV- Dirimir dúvidas durante o Campeonato.
- V- Supervisionar o andamento da Competição.
- VI- Relatar qualquer anormalidade à Junta Disciplinar.
- VII- Fiscalizar as irregularidades previstas nos Regulamentos.
- VIII- Prover as iniciativas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos.

Art. 34 - São atribuições do Árbitro da partida:

- I- Fiscalizar as condições de jogo do atleta, capitão e auxiliares.
- II- Controlar o tempo de jogo de cada série de arremessos.
- III- Fiscalizar a correta utilização da área de arremessos pelos atletas, capitão e auxiliares.
- IV- Fiscalizar o encaixe nas vielas corretas.
- V- Orientar anotadores quanto a pinos caídos.
- VI- Orientar os anotadores quanto aos cartões disciplinares.
- VII- Dirimir dúvidas dos anotadores.
- VIII- Esclarecer questionamentos dos Fiscais das Equipes.

Art. 35 - São atribuições dos Anotadores:

- I- Identificar o atleta ao entrar na pista.
- II- Efetuar a correta marcação, com orientação do árbitro.
- III- Totalizar a série de arremessos e da partida.
- IV- Anotar os cartões disciplinares.
- V- Operar o controle dos armadores.

Art. 36 - São atribuições do Responsável pelo Computador:

- I- Efetuar a conferência das súmulas individuais.
- II- Lançar no sistema do computador as pontuações individuais.
- III- Operar o sistema de apuração, sendo responsável pela classificação, melhores jogadores, classificação das equipes, jogos das etapas de quartas de final, semifinal e finais.
- IV- Acompanhamento dos cartões disciplinares.

CAPÍTULO XIII – DAS PENALIDADES

Art. 37 - Nas infrações Técnicas:

- I- O Árbitro adverte o Capitão e/ou auxiliares verbalmente da infração cometida;
- II- O Árbitro adverte com cartão amarelo o atleta e/ou auxiliares quando da reincidência da infração, comunicando ao mesário;
- III- O Árbitro pune com cartão vermelho o atleta que cometer a terceira infração, que resultará na marcação de “ZERO” pontos para a bola jogada, comunicando ao mesário;
- IV- Nas infrações seguintes, será penalizado com cartão vermelho, implicando, automaticamente, na marcação de “ZERO” ponto, tantas vezes quantas forem as infrações cometidas.

Art. 38 – São consideradas infrações técnicas e passíveis de punição pelo Árbitro:

- I- Ultrapassar, em qualquer momento, as linhas demarcatórias da área de arremesso.
- II- Entrada da bola em viela errada (em todas será marcada “ZERO” na bola em questão).
- III- Apoiar a bola no solo durante a saída do arremesso.
- IV- Assentar a bola após o término da linha de arremesso
- V- Ultrapassar o tempo permitido de 04 (quatro) minutos. Neste caso será marcado “ZERO” nas bolas faltantes.
- VI- Apoiar-se nas paredes laterais.
- VII- Entrada do atleta em discordância com a escalação – eliminação do jogo.

Art. 39 – Nas infrações Disciplinares:

- I- O Árbitro pune com cartão branco com tarja diagonal amarela o atleta e/ou auxiliares quando da infração cometida, comunicando ao mesário;
- II- O Árbitro pune com cartão branco com tarja diagonal vermelha o atleta e/ou auxiliares que cometer a segunda infração disciplinar, que resultará na eliminação do atleta e/ou auxiliares do jogo, comunicando ao mesário.
- III- Os cartões disciplinares são cumulativos dentro do mesmo Campeonato
- IV- Com 02 (dois) cartões brancos com tarja diagonal amarela: atleta e/ou auxiliares ficará suspenso por 01 (um) jogo (sempre o jogo seguinte);
- V- Com um cartão branco com tarja vermelha o atleta e/ou auxiliares estará eliminado do jogo em questão e suspenso do próximo jogo.
- VI- O atleta e/ou auxiliares, ou o atleta venha a agredir física ou verbalmente qualquer pessoa que esteja envolvida no jogo, será punido com o cartão branco com tarja diagonal vermelha e eliminado da competição

Art. 40 – Além dos cartões de infrações técnicas os atletas estão sujeitos aos cartões disciplinares, branco com tarja diagonal amarela e branco com tarja diagonal vermelha:

- I – BRANCO COM TARJA DIAGONAL AMARELA – Aplicado como advertência nas infrações disciplinares de atletas, capitães e auxiliares. Este cartão é acumulativo de jogo para jogo durante o mesmo Campeonato. Com dois cartões o atleta, capitão, ou auxiliar ficam, automaticamente, suspensos por 01 (um) jogo.
- II - BRANCO COM TARJA DIAGONAL VERMELHA - Aplicado na reincidência de infração disciplinar, no mesmo jogo. Neste caso o atleta, capitão, ou auxiliar deverá ser, obrigatoriamente, retirado do jogo e, neste caso, sua equipe perderá os arremessos que ainda estiverem faltando para este atleta. O atleta, capitão, ou auxiliar ficam suspensos por 01 (um) jogo.

Art. 41 - Serão consideradas infrações do Capitão e atletas, passivas de punição com cartão branco com tarja diagonal amarela, cumulativo de jogo para jogo, ou conduta antidesportiva:

- I- Desaprovar com palavras, ou gestos para as decisões do Árbitro.
- II- Com 02 (dois) cartões brancos com tarja diagonal amarela o Capitão, ou atleta ficará suspenso por 01 (um) jogo (sempre o jogo seguinte).
- III- Proceder de forma desleal, ou inconveniente ao reclamar com gestos, ou palavras dentro ou fora das pistas de Bolão.

- IV- Agredir física ou verbalmente qualquer pessoa que esteja envolvida no jogo.
- V- Será punido com o cartão branco com tarja diagonal vermelha e será eliminado da competição o capitão, ou atleta que venha agredir fisicamente o Árbitro, atleta, dirigentes de Clubes, Federações ou torcedores.
- VI- É vetada a todos os atletas, capitães, dirigentes e simpatizantes a prática de atos ou manifestações contrárias à ética e aos bons costumes que ofendam adversários ou companheiros de equipe.

Art. 42 – As infrações disciplinares nas condutas de atletas e dirigentes em que o Árbitro considerar demasiadamente abusiva, devem ser punidas de forma correta, juntamente com a Junta Disciplinar Desportiva do evento.

Art. 43 – São consideradas infrações disciplinares e passíveis de punição pelo Árbitro:

- I- Proferir palavras de baixo calão.
- II- Não cumprir determinações do Árbitro Geral.
- III- Capitão, ou auxiliar não permanecer na área restrita a ele.
- IV- Capitão, ou auxiliar comportar-se inadequadamente na área de competição.
- V- Trocar de pista sem prévia autorização do Árbitro, ou trocar de pista pulando sobre o retornador.
- VI- Retirar-se da área de competição sem autorização do Árbitro.
- VII- Descansar o pé na caixa onde finaliza a chegada da bola.

Art. 44 - O Atleta que já tenha finalizado suas quarenta 40 (quarenta) bolas deverá aguardar o término das outras 03 (três) pistas, para poder se retirar da área de jogo.

CAPÍTULO XIV – DA PREMIAÇÃO

Art. 45 - Toda a premiação para os Campeonatos Brasileiros e Taças Brasil, será de responsabilidade do Clube Promotor ou Federação e estará discriminada no Regulamento Específico de cada categoria.

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 - As sedes para os próximos Campeonatos Brasileiros e Taças Brasil, acordados entre as Federações, obedecerão ao seguinte rodízio:

TAÇA BRASIL DE CLUBES:

2018 – RIO DE JANEIRO
 2019 – SANTA CATARINA
 2020 – RIO GRANDE DO SUL
 2021 – SÃO PAULO
 2022 – PARANÁ

CAMPEONATOS BRASILEIROS:

SELEÇÕES ADULTO

SELEÇÕES JUNIORES E JUVENIL

2020 – RIO DE JANEIRO
 2022 – SANTA CATARINA
 2024 – SÃO PAULO
 2026 – RIO GRANDE DO SUL
 2028 – PARANÁ

2019 – RIO DE JANEIRO
 2021 – SANTA CATARINA
 2023 – RIO GRANDE DO SUL
 2025 – SÃO PAULO
 2027 – PARANÁ

CAMPEONATOS BRASILEIROS:

CLUBES JUNIOR, JUVENIL E SUB-14

CLUBES SENIOR

2019 – SANTA CATARINA
 2020 – RIO DE JANEIRO

2019 – RIO GRANDE DO SUL
 2020 – SÃO PAULO

2021 – SÃO PAULO

2022 – PARANÁ

2023 – RIO GRANDE DO SUL

2021 – SANTA CATARINA

2022 - PARANÁ

Art. 47 - Caso uma Federação e/ou Clube filiado deixe de promover, ou participar de evento acordado, terá direito a realizar o evento após ter participado de pelo menos 03 (três) Campeonatos Brasileiros ou Taças Brasil realizados por outros Estados.

Parágrafo único - Caso o Estado não seja representado por nenhum clube na Taça Brasil masculina ou feminina, o Estado perderá o direito de sediar o evento no naipe que não for representado

Art. 48 - As despesas de alimentação e lanches do(s) Coordenador(es) e até 02 (dois) Dirigentes da CBBB, são de inteira responsabilidade da Federação ou Clube promotor dos Campeonatos Brasileiros de Seleções, Clubes e/ou Taças Brasil.

Art. 49 - Os casos omissos deste Regulamento, ou os que surgirem durante as competições serão resolvidos pelo Presidente da CBBB, Vice-Presidente do Bolão da CBBB, Diretor Técnico de Bolão – Bola 16 cm da CBBB, em conjunto com os Presidentes de Federações, ou Assessores indicados pelas Federações, quando assim for necessário.

Art. 50 - O presente Regulamento somente poderá sofrer alterações em reuniões anuais, quando da feitura do calendário, para a temporada seguinte, pelo Conselho de Assessores da CBBB e sua Diretoria, sob a direção do Diretor Técnico de Bolão ou Presidente da CBBB

Art. 51 - O presente Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos têm a sua vigência iniciada em 12/01/2019, substituindo todos os demais existentes.

Walques Batista dos Santos
Presidente da CBBB

Osni Mantau
Diretor Técnico da Bola 16 cm da CBBB



Confederação Brasileira de Bocha e Bolão

Avenida Protásio Alves 809 – Rio Branco
CEP 90.410-004 - Porto Alegre / RS
Fone (51) 3225.9054 Fone/Fax (51) 3084.0438
CNPJ: 69.107.043.0001/77
e-mail: cbbb@cpovo.net

REGULAMENTO ESPECÍFICO CAMPEONATO BRASILEIRO DE SELEÇÕES BOLÃO 16 cm – ANO 2019

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Regulamento do Campeonato Brasileiro de Seleções tem por finalidade regular o referido evento da Confederação Brasileira de Bocha e Bolão - CBBB, na modalidade de Bola 16 cm e deve ser lido, analisado e adotado em conjunto com o Regulamento Geral da CBBB da Bola 16 cm e as Normas e Leis que regem o Desporto Brasileiro.

Art. 2º - O Campeonato Brasileiro de Seleções de Bola 16 cm, tem por finalidade precípua, o conagraçamento nacional das entidades confederadas, atendendo as disposições legais vigentes, num elevado sentido de conceituação do desporto.

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS

Art. 3º - O Campeonato Brasileiro de Seleções de Bola 16 cm terá a sua organização pela Federação Estadual previamente definida, em conjunto com o Clube que esta indicar, seguindo as normas do Regulamento Geral.

Art. 4º - O período do Campeonato Brasileiro de Seleções de Bola 16 cm será preferencialmente na segunda quinzena de JULHO para a Categoria Junior e Juvenil, e em qualquer final de semana de NOVEMBRO para a Categoria adulta.

Parágrafo Único - Em 2018 será realizado o Campeonato Brasileiro de Seleções, Categoria Juniores.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Estão aptos a participar do Campeonato Brasileiro de Seleções, os estados praticantes da modalidade: Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina e São Paulo,

§ 1º – O Campeonato Brasileiro de Seleções Adulto ou Juniores serão disputados no mesmo final de semana para as Categorias masculina e feminina.

§ 2º - As Federações deverão enviar à CBBB, as Fichas de Inscrição (provisórias) num prazo de até 10 (dez) dias antes do início do Campeonato.

§ 3º - As Federações que não cumprirem este prazo estarão sujeitos a uma multa de R\$1.000,00.

CAPÍTULO IV - DELEGAÇÕES E SUA CONSTITUIÇÃO

Art. 6º - Cada delegação será constituída:

- I- Número ilimitado de atletas.
- II- 02 (Dois) dirigentes.
- III- 01 (Um) Capitão.
- IV- 02 (Dois) auxiliares.

Art. 7º - Cada equipe será constituída por 08 (oito) atletas, contando-se os 06 (seis) melhores pontos de cada equipe.

Art. 8º - O Campeonato Brasileiro de Seleções comportará as seguintes disputas:

- I- Equipes.
- II- Duplas Masculinas.
- III- Duplas Femininas.
- IV- Duplas Mistas.
- V- Individual Masculino.
- VI- Individual Feminino.

Art. 9º - Os Campeonatos Brasileiros de Seleções de Bola 16 cm serão disputados por equipes masculinas e femininas, nas Categorias:

- I- **JUNIORES** - Constituídos por atletas juvenis até 18 (dezoito) anos e Juniores até 24 (vinte e quatro) anos, completados no ano da competição.
- II- **SELEÇÕES** – Constituídos por atletas sem limite de idade.

Art. 10º - Será permitida a participação do mesmo atleta em Categorias superiores.

CAPÍTULO V – TABELA DE JOGOS

Art. 11 - A tabela dos jogos para os Campeonatos Brasileiros de Seleções (Masculino/ Feminino), será sorteada no Congresso Técnico de Abertura e deverá conter partidas entre todas as delegações presentes.

Art. 12 - As seleções jogarão em forma de turno e retorno em confrontos diretos em chave única, quando houver apenas 03 (três) federações participantes.

Parágrafo Único - Os primeiros 02 (dois) jogos não incluirão as equipes do Estado sede.

Art. 13 - Serão contados 02 (dois) pontos por vitória e 01 (um) ponto em caso de empate, por partida.

Art. 14 - Em caso de empate entre duas equipes para a classificação final no número de pontos ganhos, será considerada vencedora aquela que tiver vencido a partida entre as duas equipes empatadas, ou seja, vencido o confronto direto.

Art. 15 - Prevalecendo o empate, ou no caso de mais de duas equipes obtiverem o mesmo número de pontos ganhos, será considerada classificada:

- I- A que tiver o maior número de pinos derrubados nos jogos entre si e, caso persista;
- II- A que tiver maior número de "noves" produzidos nos "limpas" nos jogos entre si, pelos os 06 (seis) atletas que somaram nesta partida;
- III- A que tiver maior número de "coroas", de "oitos" etc., e assim sucessivamente, produzidos nos "limpas" pelos 06 (seis) atletas que somaram nesta partida.

Art. 16 - Somente a primeira partida do dia terá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para ambas as equipes. As demais partidas obedecerão aos horários de acordo com a tabela exposta no Clube ou em poder dos Clubes participantes.

Art. 17 – O Campeonato de Duplas será realizado da seguinte forma:

§ 1º - Para as Categorias masculina, feminina e mista, cada equipe poderá inscrever:

- I- Juvenil e Juniores: 01 (uma) dupla Juvenil e 01 (uma) dupla Junior;
- II- Adulto – 02 (duas) duplas.

§ 2º - Para o Campeonato Brasileiro de Juniores, em não havendo dupla JUVENIL e/ou JUNIOR, cada Estado poderá participar somente com 01 (uma) dupla por Categoria.

Art. 18 - Cada atleta somente poderá participar de 01 (uma) dupla no mesmo campeonato.

Art. 19 - As disputas de duplas (mistas, femininas e masculinas), na Fase Classificatória, serão de 40 (quarenta) bolas, no sistema de "limpa", em forma de caminhada, definida por sorteio a sua entrada, classificando-se as 04 (quatro) primeiras colocadas, como segue:

- I- 10 (Dez) bolas na pista 01 (um), "limpa", encaixe na viela esquerda;
- II- 10 (Dez) bolas na pista 02 (dois), "limpa", encaixe na viela direita;
- III- 10 (Dez) bolas na pista 03 (três), "limpa", encaixe na viela direita.
- IV- 10 (Dez) bolas na pista 04 (quatro), "limpa", encaixe na viela esquerda.

Art. 20 - A Fase Final será também de 40 (quarenta) bolas com entrada em bloco das duplas, sendo que a quarta colocada iniciará seus arremessos na pista 04 (quatro), a terceira na pista 03 (três), a segunda na pista 02 (dois) e a primeira na pista 01 (um).

Art. 21 - Nas duplas, o primeiro arremesso fica a critério da própria dupla, fazendo constar da súmula do jogo.

§ 1º - O (A) atleta que arremessar a primeira bola na pista 01 (um) deverá ser o (a) iniciante da pista 03 (três).

§ 2º - Caberá ao anotador da pista 01 (um) fazer constar o iniciante, para que haja alternância na pista 02 (dois) e, assim sucessivamente.

Art. 22 - Não poderá haver substituições de atletas durante o jogo.

Art. 23 - Em caso de empate na contagem final da Fase Classificatória, será mais bem colocada a dupla que obteve:

- I- O maior número de "noves" produzidos.
- II- O maior número de "coroas", de "oitos" etc. e, assim sucessivamente.

Art. 24 - Será considerada CAMPEÃ a dupla que somar o maior número de pinos caídos durante a Fase Final da competição.

Art. 25 - Em caso de empate na Fase Final, será mais bem colocada a dupla que obteve a melhor colocação na Fase Classificatória.

Art. 26 - O Campeonato Individual será realizado da seguinte forma:

§ 1º - Para as Categorias masculina e feminina, cada equipe poderá inscrever:

- I- Juvenil e Juniores: 01 (um) atleta Juvenil e 01 (um) atleta Junior
- II- Adulto – 02 (dois) atletas.

§ 2º - Em não havendo um atleta JUVENIL e/ou JUNIOR, cada Estado poderá participar somente com 01 (uma) dupla por Categoria.

Art. 27 - A Fase Classificatória será de 40 (quarenta) bolas, em forma de caminhada, no sistema "cheio e limpa", sendo definida por sorteio, classificando-se os 04 (quatro) primeiros colocados.

Parágrafo Único - Em caso de empate na contagem final da Fase Classificatória, será mais bem colocado o atleta que obteve:

- I- O maior número de "noves" produzidos;
- II- O maior número de "coroas", de "oitos" etc. e, assim sucessivamente.

Art. 28 - A Fase Final será disputada com entrada em bloco, sendo que o quarto colocado iniciará seus arremessos na pista 04 (quatro), o terceiro na pista 03 (três), o segundo na pista 02 (dois) e o primeiro na pista 01 (um).

Parágrafo Único - Cada atleta arremessará 80 (oitenta) bolas, sendo:

- I- 10 (Dez) bolas na pista 01 (um), "cheio", encaixe na viela esquerda.
- II- 10 (Dez) bolas na pista 01 (um), "limpa", encaixe na viela direita.
- III- 10 (Dez) bolas na pista 02 (dois), "cheio", encaixe na viela direita.
- IV- 10 (Dez) bolas na pista 02 (dois), "limpa", encaixe na viela esquerda.
- V- 10 (Dez) bolas na pista 03 (três), "cheio", encaixe na viela esquerda.
- VI- 10 (Dez) bolas na pista 03 (três), "limpa", encaixe na viela direita.
- VII- 10 (Dez) bolas na pista 04 (quatro), "cheio", encaixe na viela direita.
- VIII- 10 (Dez) bolas na pista 04 (quatro), "limpa", encaixe na viela esquerda.

Art. 29 - Não poderá haver substituição de atleta durante o jogo.

Art. 30 - Será considerado (a) Campeão (ã) o (a) atleta que somar o maior número de pinos caídos durante a Fase Final da competição.

Art. 31 - Em caso de empate na Fase Final, será mais bem colocado o atleta que obteve a melhor colocação na Fase Classificatória.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 32 - Haverá premiação para os 03 (três) clubes e atletas melhores colocados em cada Categoria, a saber:

- I- 03 (Três) troféus de posse definitiva, para as equipes classificadas nas 03 (três) primeiras colocações em cada Categoria.
- II- 12 (Doze) medalhas douradas, 12 (doze) medalhas prateadas, 12 (doze) medalhas cobreadas, para cada uma das 03 (três) melhores equipes colocadas em cada Categoria, sendo: (01) uma para cada um dos atletas, (01) uma aos capitães e (01) uma ao dirigente da Federação classificada.
- III- 01 (Uma) medalha dourada, 01 (uma) medalha prateada, 01 (uma) medalha cobreada, para cada um dos 03 (três) melhores atletas que obtiverem as melhores médias da pontuação auferidos em todos os jogos realizados pela equipe.
- IV- 01 (Uma) medalha dourada para cada Categoria, aos atletas que totalizarem o maior número de pinos derrubados em uma partida (RECORDE) da competição.
- V- 02 (Duas) medalhas douradas, 02 (duas) medalhas prateadas e 02 (duas) medalhas cobreadas para cada uma das 03 (três) melhores duplas femininas, masculinas e mistas, tanto no Juvenil, como no Juniores, como no Adulto.
- VI- 01 (Uma) medalha dourada, 01 (uma) medalha prateada e 01 (uma) medalha cobreada para cada um (a) dos (as) 03 (três) melhores atletas individuais, tanto no Juvenil, como no Juniores, como no Adulto.
- VII- Os prêmios dos itens "I", "II", "III", "IV", "V" e "VI" serão fornecidos pela Federação promotora.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Este Regulamento Específico deve ser lido e adotado em conjunto com o Regulamento Geral da Bola 16 cm.

Art. 34 - Os casos omissos deste Regulamento, ou os que surgirem durante as competições, serão resolvidos pelo Presidente da CBBB, Vice-Presidente do Bolão da CBBB, Diretor de Bola 16 cm da CBBB, em conjunto com os Presidentes das Federações, ou os Assessores indicados pelas Federações, quando assim for necessário.

Art. 35 - O presente Regulamento Específico em conjunto com o Regulamento Geral tem a sua vigência iniciada em 12/01/2019, substituindo todos os demais existentes.

Walques Batista dos Santos
Presidente CBBB

Osni Mantau
Dir Técnico da Bola 16 cm da CBBB



Confederação Brasileira de Bocha e Bolão

Avenida Protásio Alves 809 – Rio Branco
CEP 90.410-004 - Porto Alegre / RS
Fone (51) 3225.9054 Fone/Fax (51) 3084.0438
CNPJ: 69.107.043.0001/77
e-mail: cbbb@cpovo.net

REGULAMENTO ESPECÍFICO TAÇA BRASIL DE CLUBES - BOLA 16 cm – ANO 2019

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º - O Regulamento da Taça Brasil de Clubes - Bola 16 cm tem por finalidade regular o referido evento da Confederação Brasileira de Bocha e Bolão- CBBB, na modalidade de Bola 16 cm e deve ser lido, analisado e adotado em conjunto com o Regulamento Geral da CBBB da Bola 16 cm e as Normas e Leis que regem o Desporto Brasileiro.

ART. 2º - A Taça Brasil de Clubes - Bola 16 cm, tem por finalidade precípua, o conagraçamento nacional das entidades confederadas e seus clubes campeões regionais, atendendo as disposições legais vigentes, num elevado sentido de conceituação do desporto.

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS

ART. 3º - O A Taça Brasil de Clubes - Bola 16 cm terá a sua organização pela Federação Estadual previamente definida, em conjunto com o Clube que esta indicar, seguindo as normas do Regulamento Geral.

ART. 4º - O período da Taça Brasil de Clubes - Bola 16 cm será realizado, preferencialmente, na primeira quinzena de SETEMBRO de cada ano.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

ART. 5º – Estarão aptas a participar da Taça Brasil de Clubes - Bola 16 cm, as Agremiações Campeãs e Vice-Campeãs do ano anterior de cada Estado (Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina e São Paulo), mediante informações prestadas ao Departamento de Bolão da CBBB – Bola 16 cm, pelas Federações Regionais e as Agremiações Campeãs e Vice-Campeãs da última Taça Brasil de Clubes - Bola 16 cm.

§ 1º – É vedada a participação de mais de 04 (quatro) equipes por Estado.

§ 2º – No caso do Campeão e Vice-Campeão Brasileiros sagrarem-se Campeão ou Vice-Campeão no seu Estado, bem como a desistência de quem tenha direito de participar, serão convidados para as respectivas vagas abertas, o 3º, 4º, 5º colocados e, assim sucessivamente, das equipes dos Estados desistentes que abriram as respectivas vagas.

§ 3º – Caso o Estado não tenha equipes para preencher as vagas a ele de direito, estas serão preenchidas pelo 3º, 4º, 5º colocados e, assim sucessivamente, da Taça Brasil do ano anterior, respeitando o naípe, até que as 12 (doze) vagas sejam preenchidas, levando-se em conta o disposto no Parágrafo primeiro.

§ 4º – Caso a vaga não seja preenchida pelo participante da Taça Brasil do ano anterior, esta será preenchida por um representante do Estado sede. Caso ainda persista a vaga, a mesma será preenchida com representante do Estado que não tenha 03 (três) equipes classificadas.

§ 5º - O Clube terá até 60 (sessenta) dias antes do evento para comunicar, oficialmente, a sua participação ou desistência. Em não havendo comunicação oficial, o Clube, automaticamente, perderá o direito à vaga.

§ 6º - As equipes deverão enviar, às suas Federações pertinentes e estas à CBBB, as Fichas de Inscrição (provisórias) num prazo de até 10 (dez) dias antes do início do Campeonato.

§ 7º - Os Clubes que não cumprirem este prazo estarão sujeitos a uma multa de R\$1.000,00.

§ 8º - Está limitada a 02 (duas) transferências de atletas (dentro do ano vigente) para a Taça Brasil de Clubes – Bola 16 cm, seguindo as Normas de Transferência de Atletas vigentes.

CAPÍTULO IV - DELEGAÇÕES E SUA CONSTITUIÇÃO

ART. 6º - Cada delegação será constituída:

- I- Número ilimitado de atletas.
- II- 02 (Dois) dirigentes.
- III- 01 (Um) capitão.
- IV- 02 (Dois) auxiliares.

ART. 7º - Cada equipe será constituída por 08 (oito) atletas, contando-se os 06 (seis) melhores pontos de cada equipe.

CAPÍTULO V – TABELA DE JOGOS E CHAVES

ART. 8º - A tabela dos jogos para as Taças Brasil de Clubes de Bola 16 cm (Masculino/ Feminino), será sorteada no Congresso Técnico de Abertura e deverá conter partidas entre todas as delegações e/ou Clubes presentes, em concordância com as chaves sorteadas.

ART. 9º - Os Clubes serão divididos em 02 (duas) chaves (A e B), classificando-se 04 (quatro) equipes de cada chave.

- I- Os cabeças de chaves serão a equipe mandante (casa) e o Campeão do ano anterior, cujas respectivas chaves serão sorteadas no Congresso Técnico.
- II- As demais equipes saberão suas respectivas chaves através de sorteio no Congresso Técnico.
- III- Não poderá haver mais de 02 (duas) equipes de cada Estado em cada chave.
- IV- Caso houver apenas 02 (duas) equipes participantes do mesmo Estado, uma delas fará parte da Chave “A” e a outra, automaticamente, irá compor a Chave “B”.

ART. 10º - A tabela completa da competição, com a participação das 12 (doze) equipes, que deverá fazer parte da programação da Taça Brasil de Clubes - Bola 16 cm, é a seguinte:

Fase I – Classificatória:

- Jogo 1 – A3 x A4
- Jogo 2 – B3 x B4
- Jogo 3 – A5 x A2
- Jogo 4 – B5 x B2
- Jogo 5 – A6 x A1

Jogo 6 – B6 x B1
Jogo 7 – A2 x A3
Jogo 8 – B2 x B3
Jogo 9 – A1 x A5
Jogo 10 – B1 x B5
Jogo 11 – A4 x A6
Jogo 12 – B4 x B6
Jogo 13 – A3 x A5
Jogo 14 – B3 x B5
Jogo 15 – A6 x A2
Jogo 16 – B6 x B2
Jogo 17 – A4 x A1
Jogo 18 – B4 x B1
Jogo 19 – A5 x A6
Jogo 20 – B5 x B6
Jogo 21 – A2 x A4
Jogo 22 – B2 x B4
Jogo 23 – A1 x A3
Jogo 24 – B1 x B3
Jogo 25 – A4 x A5
Jogo 26 – B4 x B5
Jogo 27 – A6 x A3
Jogo 28 – B6 x B3
Jogo 29 – A2 x A1
Jogo 30 – B2 x B1

Fase II – Eliminatória:

Jogo 31 – 3º. Colocado “B” x 2º. Colocado “A”
Jogo 32 – 3º. Colocado “A” x 2º. Colocado “B”
Jogo 33 – 4º. Colocado “A” x 1º. Colocado “B”
Jogo 34 – 4º. Colocado “B” x 1º. Colocado “A”

Fase III – Semi finais:

Jogo 35 – Vencedor do jogo 31 x Vencedor do jogo 33 – o mando de jogo será da equipe pior colocada em seu grupo, na Fase Classificatória;
Jogo 36 – Vencedor do jogo 32 x Vencedor do jogo 34 – o mando de jogo será da equipe pior colocada em seu grupo, na Fase Classificatória;

Fase IV – Finais:

Jogo 37 – Perdedor do jogo 35 x Perdedor do jogo 36 (3º. e 4º. Lugares) – o mando de jogo será da equipe pior colocada em seu grupo, na Fase Classificatória; caso as equipes tenham mesma classificação, na Fase Classificatória, a equipe mandante será a de menor produção em todas as fases do campeonato;
Jogo 38 – Vencedor do jogo 35 x Vencedor do jogo 36 (1º. e 2º. Lugares) – o mando de jogo será da equipe pior colocada em seu grupo, na Fase Classificatória. Caso as equipes tenham mesma classificação, na Fase Classificatória, a equipe mandante será a de menor produção em todas as fases do campeonato;

Parágrafo Único – Os jogos terão a duração de 1h10min (uma hora e dez minutos) para a confecção da tabela.

Art. 11 - Somente a primeira partida do dia terá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para ambas as equipes. As demais partidas obedecerão aos horários de acordo com a tabela exposta no Clube ou em poder dos Clubes participantes.

ART. 12 - Serão contados 02 (dois) pontos por vitória e 01 (um) ponto em caso de empate, por partida.

ART. 13 - Em caso de empate entre duas equipes na Fase Classificatória, se classificará aquela que tiver vencido a partida entre as duas equipes empatadas, ou seja, vencido o confronto direto.

Parágrafo Único - Prevalecendo o empate ou no caso de mais de duas equipes obtiverem o mesmo número de pontos ganhos, será considerada classificada:

- I- A que tiver o maior número de pinos derrubados nos jogos entre si.

- II- A que tiver maior número de “noves” produzidos nos “limpas” nos jogos entre si, pelos 06 (seis) atletas que somaram nesta partida.
- III- A que tiver maior número de “coroas”, de “oitos” etc., e assim sucessivamente, produzidos nos “limpas” pelos 06 (seis) atletas que somaram nesta partida.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

ART. 14 - Haverá premiação para os 03 (três) Clubes e atletas melhores colocados em cada categoria, a saber:

- I- 03 (Três) troféus de posse definitiva, para as equipes classificadas nas 03 (três) primeiras colocações em cada categoria.
- II- 12 (Doze) medalhas douradas, 12 (doze) medalhas prateadas, 12 (doze) medalhas cobreadas, para cada uma das 03 (três) melhores equipes colocadas em cada categoria.
- III- 01 (Uma) medalha dourada, 01 (uma) medalha prateada, 01 (uma) medalha cobreada, para cada um dos 03 (três) melhores atletas que obtiverem as melhores médias individuais.
Obs.: As melhores médias individuais serão consideradas pelo número de partidas que a equipe do atleta realizar no Campeonato, independente da fase.
- IV- 01 (Uma) medalha dourada para cada categoria, aos atletas que totalizarem o maior número de pinos derrubados em uma partida (RECORDE) da competição.
- V- Os prêmios dos itens “I”, “II”, “III”, “IV” e “e” serão fornecidos pelo Clube promotor.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 15 - O campeão da Taça Brasil masculina e feminina terá direito a representar o Brasil, no Campeonato Mundial de Clubes no ano subsequente, excepcionalmente para 2020 serão duas vagas e uma delas caberá ao Clube organizador o Esporte Clube Pinheiros.

§ 1º – Os Clubes que representarão o Brasil deverão confirmar, oficialmente a CBBB, até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

§ 2º – Parágrafo Segundo Caso o Clube com direito a vaga desista, o Vice Campeão terá direito a vaga e terá o prazo de trinta dias após o convite para a confirmação e assim sucessivamente”.

ART. 16 - Este Regulamento Específico deve ser lido e adotado em conjunto com o Regulamento Geral da Bola 16 cm.

ART. 17 - Os casos omissos deste Regulamento, ou os que surgirem durante as competições, serão resolvidos pelo Presidente da CBBB, Vice-Presidente do Bolão da CBBB, Diretor de Bolão - Bola 16 cm da CBBB, em conjunto com os Presidentes das Federações, ou os Assessores indicados pelas Federações, quando assim for necessário.

ART. 18 - O presente Regulamento Específico em conjunto com o Regulamento Geral tem a sua vigência iniciada em 12/01/2019, substituindo todos os demais existentes.

Walques Batista dos Santos
Presidente CBBB

Osni Mantau
Dir Técnico da Bola 16 cm da CBBB



Confederação Brasileira de Bocha e Bolão

Avenida Protásio Alves 809 – Rio Branco
CEP 90.410-004 - Porto Alegre / RS
Fone (51) 3225.9054 Fone/Fax (51) 3084.0438
CNPJ: 69.107.043.0001/77
e-mail: cbbb@cpovo.net

REGULAMENTO ESPECÍFICO CAMPEONATO BRASILEIRO DE CLUBES JUNIOR, JUVENIL E SUB-14 DE BOLA 16 cm – ANO 2019

CAPITULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º - O Regulamento do Campeonato Brasileiro de Clubes Junior, Juvenil e Sub-14 de Bola 16 cm tem por finalidade regular o referido evento da Confederação Brasileira de Bocha e Bolão - CBBB, na modalidade de Bola 16 cm e deve ser lido, analisado e adotado em conjunto com o Regulamento Geral da CBBB da Bola 16 cm e as Normas e Leis que regem o Desporto Brasileiro.

ART. 2º - O Campeonato Brasileiro de Clubes Junior, Juvenil e Sub-14 de Bola 16 cm tem por finalidade precípua, o conagraçamento nacional das entidades confederadas e seus clubes, atendendo as disposições legais vigentes, num elevado sentido de conceituação do desporto.

CAPITULO II - ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS

ART. 3º - O Campeonato Brasileiro de Clubes Junior, Juvenil e Sub-14 de Bola 16 cm terá sua organização pela Federação Estadual previamente definida, em conjunto com o Clube que esta indicar, seguindo as normas do Regulamento Geral.

ART. 4º - O período do Campeonato Brasileiro de Clubes Junior, Juvenil e Sub-14 de Bola 16 cm, será na primeira quinzena de NOVEMBRO de cada ano;

CAPITULO III - DAS INSCRIÇÕES

ART. 5º - Estão aptas a participar do Campeonato Brasileiro de Clubes Junior, Juvenil e Sub-14 de Bola 16 cm, as Agramiações filiadas dos Estados praticantes da modalidade, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina e São Paulo.

§ 1º - Poderão participar deste evento quantas equipes e quartetos desejarem.

§ 2º - O Campeonato é restrito a atletas das categorias Sub 14 (até quatorze anos), Juvenil (até 18 (dezoito) anos) e Juniores (até 24 (vinte e quatro) anos), ou seja, poderão participar atletas nascidos a partir de 01/01/1994.

§ 3º - As Federações deverão enviar, à CBBB, a lista dos Clubes inscritos e as categorias num prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Campeonato.

§ 4º - As equipes deverão enviar, às suas Federações pertinentes, e esta a CBBB, as Fichas de Inscrição (provisórias) num prazo de até 10 (dez) dias antes do início do Campeonato.

§ 5º - Os Clubes que não cumprirem este prazo estarão sujeitos a uma multa de R\$1.000,00.

CAPITULO IV - DELEGAÇÕES E SUA CONSTITUIÇÃO

ART. 6º - Cada delegação será constituída:

- I- Número ilimitado de atletas;
- II- 02 (Dois) dirigentes;
- III- 01 (Um) Capitão;
- IV- 02 (Dois) auxiliares.

ART. 7º - O Campeonato será disputado nas categorias: quartetos masculinos, quartetos femininos e quartetos mistos, assim constituídos:

- I- Quarteto Masculino composto por até 05 (cinco) atletas masculinos.
- II- Quarteto Feminino composto por até 05 (cinco) atletas femininos.
- III- Quarteto Misto composto por até 05 (cinco) atletas, sendo 02 (dois) femininos e 03 (três) masculinos ou 02 (dois) masculinos e 03 (três) femininos.
- IV- Cada atleta somente poderá participar de uma categoria.
- V- Haverá a divisão entre as categorias Sub 14, Juvenil e Juniores, sendo que o atleta poderá subir de categoria (Sub 14 para Juvenil e Juvenil para Junior).
- VI- Cada quarteto misto deverá ter no mínimo 02 (dois) atletas do sexo feminino e 01 (um) do sexo masculino.
- VII- Poderá haver substituição durante a partida, respeitando a forma de composição dos quartetos.
- VIII- Nos quartetos mistos, poderá haver substituição de um atleta masculino por um feminino.

CAPITULO V TABELA DE JOGOS E CHAVES

ART. 8º - A tabela dos jogos para os Campeonato Brasileiro de Clubes Junior, Juvenil e Sub-14 de Bola 16 cm será sorteada no Congresso Técnico de Abertura e deverá conter partidas entre todas as delegações e/ou Clubes presentes em concordância com as chaves sorteadas.

§ 1º - A forma de disputa na Fase Classificatória será na forma de caminhadas, sendo que cada chave jogará 02 (duas) passadas, classificando-se as 04 (quatro) equipes de melhor produção independentemente de cada chave para a Fase Final.

§ 2º - Em caso de 05 (cinco), ou menos equipes, será formada chave única, classificando-se as melhores produções para a final, ou cruzamento olímpico conforme o caso.

§ 3º - Em caso de 06 (seis), ou mais equipes, as mesmas serão divididas em 02 (duas) ou mais chaves. Classificar-se-ão para a Fase Final as 04 (quatro) equipes de melhor produção, independentemente de cada chave.

§ 4º - As 04 (quatro) equipes classificadas farão um cruzamento da seguinte forma:

Semifinais:

Jogo 1 – 3ª. Melhor Produção x 2ª. Produção

Jogo 2 – 4ª. Produção x 1ª. Produção

Finais:

Jogo 3 - Perdedor Jogo 1 x Perdedor Jogo 2

Jogo 4 - Vencedor Jogo 1 x Vencedor Jogo 2

ART. 9º - As equipes serão sorteadas e distribuídas proporcionalmente, levando-se em consideração o número de equipes participantes de cada Estado.

ART. 10º - Em caso de empate entre 02 (duas) equipes na Fase Classificatória será.

- I- A que tiver o maior número de pinos derrubados;
- II- A que tiver maior número de noves produzidos nos limpas.
- III- A que tiver maior número de coroas, de oitos, e assim sucessivamente.

ART. 11 - Em caso de empate entre 02 (duas) equipes na Fase Final, o critério de desempate será:

- I- A que tiver o maior número de pinos derrubados na fase classificatória;
- II- A que tiver maior número de noves produzidos nos limpas nos jogos entre si, pelos os 04 (quatro) atletas que somaram nesta partida;
- III- A que tiver maior número de coroas, de oitos, e assim sucessivamente, produzidos nos limpas pelos 04 (quatro) atletas que somaram nesta partida.

ART. 12 - O horário de início das partidas, somente na partida inaugural terá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para ambas as equipes, os demais jogos seguirão o andamento da competição.

CAPITULO VI - DA PREMIAÇÃO

ART. 13 – Haverá premiação para os 03 (três) clubes e atletas melhores colocados em cada categoria, a saber:

- I- 03 (Três) troféus de posse definitiva, para as equipes classificadas nas 03 (três) primeiras colocações em cada categoria;
- II- 05 (Cinco) medalhas douradas, 05 (cinco) medalhas prateadas, 05 (cinco) medalhas cobreadas, para cada uma das 03 (três) melhores equipes colocadas em cada categoria.
- III- 01 (Uma) medalha dourada, 01 (uma) medalha prateada, 01 (uma) medalha cobreada, para cada um dos 03 (três) melhores atletas que obtiverem as melhores médias de pontuação auferidas em todos os jogos realizados, independente da cada categoria, premiando os melhores atletas masculinos e femininos. Será feita premiação para a categoria Juvenil e Junior, sendo que o atleta concorre a premiação pela sua idade, independente da categoria que esteja jogando.
- IV- 01 (Uma) medalha dourada para cada categoria, aos atletas que totalizarem o maior número de pinos derrubados em uma partida (RECORDE) da competição de cada naipe e categoria (Juvenil ou Junior).

CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 14 – Haverá reconhecimento de pista de 15 (quinze) minutos por quarteto.

ART. 15 - Este Regulamento Específico deve ser lido e adotado em conjunto com o Regulamento Geral da Bola 16 cm.

ART. 16 - Os casos omissos deste Regulamento, ou os que surgirem durante as competições, serão resolvidos pelo Presidente da CBBB, Vice-Presidente do Bolão da CBBB, Diretor da Bola 16 cm da CBBB, em conjunto com os Presidentes das Federações, ou os Assessores indicados pelas Federações, quando assim for necessário.

ART. 17 - O presente Regulamento Específico em conjunto com o Regulamento Geral tem a sua vigência iniciada em 12/01/2019, substituindo todos os demais existentes.

Walques Batista dos Santos
Presidente CBBB

Osni Mantau
Diretor Técnico da Bola 16 cm da CBBB



Confederação Brasileira de Bocha e Bolão

Avenida Protásio Alves 809 – Rio Branco
CEP 90.410-004 - Porto Alegre / RS
Fone (51) 3225.9054 Fone/Fax (51) 3084.0438
CNPJ: 69.107.043.0001/77
e-mail: cbbb@cpovo.net

REGULAMENTO ESPECÍFICO CAMPEONATO BRASILEIRO DE CLUBES SENIOR BOLA 16cm – ANO 2019

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º - O Regulamento do Campeonato Brasileiro de Clubes Senior tem por finalidade regular o referido evento da Confederação Brasileira de Bocha e Bolão - CBBB, na modalidade de Bola 16cm e deve ser lido, analisado e adotado em conjunto com o Regulamento Geral da CBBB da Bola 16cm e as Normas e Leis que regem o Desporto Brasileiro.

ART. 2º - O Campeonato Brasileiro de Clubes Senior de Bola 16cm, tem por finalidade precípua, o conagraçamento nacional das entidades confederadas e seus clubes, atendendo as disposições legais vigentes, num elevado sentido de conceituação do desporto.

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS

ART. 3º - O Campeonato Brasileiro de Clubes Senior de Bola 16cm terá a sua organização pela Federação Estadual previamente definida, em conjunto com o Clube que esta indicar, seguindo as normas do Regulamento Geral.

ART. 4º - O período do Campeonato Brasileiro de Clubes Senior de Bola 16cm será no mês de ABRIL de cada ano;

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

ART. 5º - Estão aptos a participar do Campeonato Brasileiro de Clubes Senior, as agremiações filiadas dos estados praticantes da modalidade, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina e São Paulo.

§ 1º – Poderão participar deste evento quantas equipes e quartetos desejarem.

§ 2º – Poderão participar, no ano de 2018, atletas com idade mínima de 45 (quarenta e cinco) anos no naipe feminino e 47 (quarenta e sete) anos no naipe masculino, completados no ano da competição, não sendo permitida, em hipótese alguma, atleta de idade inferior para completar a equipe.

§ 3º - As Federações deverão enviar, à CBBB, a lista dos Clubes inscritos e as quantidades de quartetos num prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Campeonato.

§ 4º - As equipes deverão enviar, às suas Federações pertinentes e esta à CBBB, as Fichas de Inscrição (provisórias) num prazo de até 10 (dez) dias antes do início do Campeonato.

§ 5º - Os Clubes que não cumprirem este prazo estarão sujeitos a uma multa de R\$1.000,00.

CAPÍTULO IV - DELEGAÇÕES E SUA CONSTITUIÇÃO

ART. 6º - Cada delegação será constituída:

- I- Número ilimitado de atletas;
- II- 02 (Dois) dirigentes;
- III- 01 (Um) Capitão;
- IV- 02 (Dois) auxiliares.

ART. 7º – O Campeonato será disputado nas categorias quarteto masculino, quarteto feminino e quarteto misto:

- I- Quarteto Masculino – composto por até 05 (cinco) atletas masculinos.
- II- Quarteto Feminino – composto por até 05 (cinco) atletas femininos.
- III- Quarteto Misto – composto por até 05 (cinco) atletas: sendo 02 (dois) femininos e 03 (três) masculinos ou 02 (dois) masculinos ou 03 (três) femininos.
- IV- Cada atleta pode participar de duas categorias.
- V- Cada quarteto misto deverá ter no mínimo 02 (dois) atletas do sexo feminino e 01 (um) do sexo masculino.
- VI- Poderá haver substituição durante a partida, respeitando a forma de composição dos quartetos.
- VII- Nos quartetos mistos, poderá haver substituição de um atleta masculino por um feminino.

CAPÍTULO V – TABELA DE JOGOS E CHAVES

ART. 8º - A tabela dos jogos para os Campeonatos Brasileiros de Clubes Seniores será sorteada no Congresso Técnico de Abertura e deverá conter partidas entre todas as delegações e/ou Clubes presentes em concordância com as chaves sorteadas.

§ 1º - A forma de disputa na Fase Classificatória será na forma de caminhadas, sendo que cada chave jogará 02 (duas) passadas, classificando-se as 04 (quatro) equipes de melhor produção independentemente de cada chave para a Fase Final.

§ 2º - Em caso de 05 (cinco), ou menos equipes, será formada chave única, classificando-se as melhores produções para a final, ou cruzamento olímpico conforme o caso.

§ 3º - Em caso de chaves com 06 (seis), ou mais equipes, as mesmas serão divididas em 02 (duas) ou mais chaves. Classificar-se-ão para a Fase Final as 04 (quatro) equipes de melhor produção, independentemente de cada chave.

§ 4º - As 04 (quatro) equipes classificadas farão um cruzamento da seguinte forma:

Semifinais:

Jogo 1 – 3ª. Melhor Produção x 2ª. Melhor Produção

Jogo 2 – 4ª. Melhor Produção x 1ª. Melhor Produção

Finais:

Jogo 3 - Perdedor Jogo 1 x Perdedor Jogo 2

Jogo 4 - Vencedor Jogo 1 x Vencedor Jogo 2

ART. 9º - As equipes serão sorteadas e distribuídas proporcionalmente, levando-se em consideração o número de equipes participantes de cada Estado.

ART. 10º - Em caso de empate entre 02 (duas) equipes na Fase Classificatória, o critério será o vencedor do confronto entre as equipes empatadas.

Parágrafo Único - Prevalecendo o empate, ou no caso de mais de 02 (duas) equipes obtiverem o mesmo número de pontos ganhos, será considerada classificada:

- I- A que tiver o maior número de pinos derrubados nos jogos entre si;
- II- A que tiver maior número de nozes produzidos nos limpas nos jogos entre si, pelos 04 (quatro) atletas que somaram nesta partida;
- III- A que tiver maior número de coroas, de oitos, e assim sucessivamente, produzidos nos limpas pelos 04 (quatro) atletas que somaram nesta partida.

ART. 11 - Em caso de empate entre 02 (duas) equipes na Fase Final, o critério de desempate será:

- I- A que tiver o maior número de pinos derrubados na fase classificatória;
- II- A que tiver maior número de noves produzidos nos limpas nos jogos entre si, pelos 04 (quatro) atletas que somaram nesta partida;
- III- A que tiver maior número de coroas, de oitos, e assim sucessivamente, produzidos nos limpas pelos 04 (quatro) atletas que somaram nesta partida.

ART. 12 - O horário de início das partidas, somente na partida inaugural terá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para ambas as equipes, os demais jogos seguirão o andamento da competição.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

ART. 13 - Haverá premiação para os 03 (três) clubes e atletas melhores colocados em cada categoria, a saber:

- I- 03 (Três) troféus de posse definitiva, para as equipes classificadas nas 03 (três) primeiras colocações em cada categoria;
- II- 05 (Cinco) medalhas douradas, 05 (cinco) medalhas prateadas, 05 (cinco) medalhas cobreadas, para cada uma das 03 (três) melhores equipes colocadas em cada categoria;
- III- 01 (Uma) medalha dourada, 01 (uma) medalha prateada, 01 (uma) medalha cobreada, para cada um dos 03 (três) melhores atletas que obtiverem as melhores médias de pontuação auferidas em todos os jogos realizados, independente da cada categoria, premiando os melhores atletas masculinos e femininos
- IV- 01 (Uma) medalha dourada para cada categoria, aos atletas que totalizarem o maior número de pinos derrubados em uma partida (RECORDE) da competição de cada naipe independente da categoria.
- V- Os prêmios dos itens "I", "II", "III" e "IV" serão fornecidos pelo Clube e/ou Federação promotora.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 14 - Haverá reconhecimento de pista de 15 (quinze) minutos por quarteto, sendo que, caso o atleta dispute mais de 01 (uma) categoria, o mesmo reconhecerá pista somente 01 (uma) vez.

ART. 15 - Este Regulamento Específico deve ser lido e adotado em conjunto com o Regulamento Geral da Bola 16cm.

ART. 16 - Os casos omissos deste Regulamento, ou os que surgirem durante as competições, serão resolvidos pelo Presidente da CBBB, Vice-Presidente do Bolão da CBBB, Diretor da Bola 16cm da CBBB, em conjunto com os Presidentes das Federações, ou os Assessores indicados pelas Federações, quando assim for necessário.

ART. 17 - O presente Regulamento Específico em conjunto com o Regulamento Geral tem a sua vigência iniciada 12/01/2019, substituindo todos os demais existentes.

Walques Batista dos Santos
Presidente CBBB

Osni Mantau
Dir Técnico da Bola 16cm da CBBB